PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº917, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

Altera a descrição dos imóveis citados na Lei nº901/2006.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a descrição dos imóveis citados na Lei nº901/2006, que passam a vigorar da seguinte forma:

Parte da Chácara 17 (a desmembrar):- Inicia-se em um marco cravado no cruzamento do Corredor Y com a chácara 18. Deste ponto segue confrontando com a Chácara 18, rumo 18º 33' 52" NE em 9.16 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com a outra parte da chácara 17 em 24.78 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com a Chácara 16, rumo 18º 15' 00" SW em 11.05 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com o Corredor Y, rumo 73º 08' 18" SE em 24.70 metros; até o marco onde teve início esta descrição; perfazendo uma área total de 248,50 m².

Parte da Chácara 18 (a desmembrar):- Inicia-se em um marco cravado no cruzamento do Corredor Y com a chácara 19. Deste ponto segue confrontando com a Chácara 19, rumo 18º 00' 49" NE em 6.70 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com a outra parte da chácara 18 em 32,56 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com a Chácara 17, rumo 18º 33' 52" SW em 9.16 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com o Corredor Y, rumo 73º 08' 18" SE em 32.60 metros; até o marco onde teve início esta descrição; perfazendo uma área total de 258,10 m².

Parte da Chácara 27 (a desmembrar):- Inicia-se em um marco cravado no cruzamento da Avenida Carlos Santa Rosa com a Rua Maranhão. Deste ponto segue confrontando com a outra parte da Chácara 27, rumo 16º 49' 56" SW em 41,01 metros; deflete à direita e segue confrontando com uma área da Prefeitura Municipal de Carneirinho, rumo 26º 17' 21" NW em 15,99 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Chácara 26, rumo 17º 38' 25" NW em 35,57 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Carlos Santa Rosa, rumo 73º 04' 32" SE em 30,67 metros; até o marco onde teve início esta descrição; perfazendo uma área total de 675,85 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº914/06.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de setembro 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária